INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 01 - PROEN/IFAC - COMPLEMENTAR - BIOLOGIA 2021.2

Processo nº 23244.005628/2021-77

EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 08, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2021.2

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria Ifac nº 252, de 05 de março de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 05 de março de 2021, **RESOLVE*:***

1. Divulgar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para o Curso de Graduação Ciências Biológicas do Instituto Federal do Acre **2021.2**, conforme **ANEXO I** deste edital.

2. Podem interpor recurso referente ao resultado preliminar: o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação; que não esteja de acordo com a pontuação obtida; ou que não concorde com sua posição na ordem de classificação.

2.1 A interposição de recurso deve ser feita via e-mail no período de **19/10/2021**, seguindo as orientações abaixo:

a) Enviar para o e-mail selecao@ifac.edu.br**;**

b) Anexar ao e-mail o comprovante de inscrição;

c) Anexar ao e-mail o **requerimento de recurso - ANEXO II** deste edital;

d) **Não esquecer de colocar no assunto do e-mail: P. S. 2021.2 _ CURSO DE GRADUAÇÃO - RECURSO/RESULTADO PRELIMINAR.**

2.2 A Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Políticas de Graduação divulgará o resultado do(s) recurso(s) impetrado(s) pelo(s) candidato(s), após às 17 horas do dia **20/10/2021.**

2.3 As decisões dos recursos serão publicadas no site do Ifac <www.ifac.edu.br> Portanto, não serão encaminhadas respostas individuais.

2.4 Se houver alteração na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

2.5 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens conforme item **2.1** deste Edital.

3. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Carmem Paola Torres Alvarez**, **Diretor(a) de Políticas de Graduação**, em 18/10/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.

6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio**, **Pró-reitor(a) de Ensino**, em 18/10/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0408273** e o código CRC **2C385FBB**.